

RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO N. 082/2021 – RTFA

Fiscalização de acompanhamento das pressões de fornecimento das redes de distribuição de água dos municípios regulados pela Agesan-RS.

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

Razão social: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul
Endereço: Avenida Guilherme Schell, n. 5626 – Sala 201, Centro - Canoas/RS
Telefone e e-mail: (51) 3075-9576; fiscalizacao@Agesan-rs.com.br

2. CONCESSIONÁRIAS

Razão social: Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan)
Endereço: Rua Caldas Jr. n. 120, 18º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS
Telefone e e-mail: (51) 3215-5400; degar@Corsan.com.br

Razão social: Serviços de Água e Esgoto de Novo Hamburgo (Comusa)
Endereço: Av. Coronel Travassos, n. 287, bairro Rondônia, Novo Hamburgo/RS.
Telefone e e-mail: (51) 3036-1100; aborges@comusa.rs.gov.br.

3. FISCALIZAÇÃO

Nos meses de julho e agosto de 2022, realizou-se Fiscalização de Acompanhamento nas redes de distribuição de água nos municípios regulados pela Agesan-RS, conforme tabela 1, para verificar o serviço de fornecimento de água prestado pelas companhias de saneamento. No mesmo dia, foram realizadas as medições de pressão referentes ao RTF n. 216/2022.

Tabela 1 – Cronograma de fiscalização realizado

Município	Data	Processo
Capela de Santana	17 de junho de 2021	082/2021
Nova Hamburgo	22 de junho de 2021	080/2021
Esteio	<i>Sine die</i>	081/2021
Três Coroas	08 de julho de 2021	083/2021
Igrejinha	08 de julho de 2021	084/2021
Sapiranga	13 de julho de 2021	086/2021
Campo Bom	13 de julho de 2021	085/2021
Nova Hartz	14 de julho de 2021	087/2021
Canoas	<i>Sine die</i>	088/2021
Sapucaia do Sul	22 de julho de 2021	089/2021
Canela	28 de julho de 2021	090/2021
Riozinho	02 de agosto de 2021	093/2021
Nova Santa Rita	05 de agosto de 2021	094/2021
Parobé	12 de agosto de 2021	095/2021
Portão	17 de agosto de 2021	091/2021
Estância Velha	17 de agosto de 2021	092/2021
Rolante	02 de setembro de 2021	096/2021

Os trabalhos de fiscalização nos municípios regulados pela Agesan-RS são amparados, principalmente, nas referências legais e normativas apresentadas no quadro 1.

Quadro 1: Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela Agesan-RS

Referências legais e normativas	Descrição
Lei Federal n. 11.445/2007 e alterações posteriores	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Resolução Conama n. 357/2005	Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.
Resolução Conama n. 430/2011	Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução no 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - Conama.
Anexo XX da PRC n. 05/2018 do Ministério da Saúde	Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
Decreto Estadual 23.430/1974	Dispõe sobre a promoção, proteção e recuperação da Saúde Pública.
Resolução CSR Agesan-RS n. 01/2020	Dispõe sobre o Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto da Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan) no âmbito dos municípios regulados pela Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (Agesan-RS).
Resolução Agesan-RS AGO n. 002/2020	Dispõe sobre os procedimentos relativos às infrações e penalidades aplicáveis, pela Agesan-RS, ao prestador de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
Resolução Agesan-RS AGO n. 003/2020	Aprova o manual de fiscalização dos prestadores de serviços de água e esgotamento sanitário da Agesan-RS.
Instrução Normativa DG n. 03/2020	Dispõe sobre as não conformidades recorrentes nas fiscalizações e prazos previstos para resolução das infrações.
Normas regulamentadoras	Disposições complementares ao capítulo V da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), consistindo em obrigações, direitos e deveres a serem cumpridos por empregadores e trabalhadores com o objetivo de garantir trabalho seguro e sadio, prevenindo a ocorrência de doenças e acidentes de trabalho.
Normas Brasileiras - Associação Brasileira de Normas Técnicas (NBR/ABNT)	Normas brasileiras relacionadas aos sistemas de abastecimento de água, sistemas de esgotamento sanitário e serviços correlatos.

4. ORGANIZAÇÃO DO RTFA

Os pareceres seguiram a mesma nomenclatura de identificação das não-conformidades existentes para no Processo n. 082/2021 e ao seu respectivo RAAC. Desta forma, manter-se-á a rastreabilidade e histórico das NCs. Em caso de dúvida, pode-se consultar os relatórios do Processo n. 082/2021 no Site da Agesan-RS, disponível em: <https://www.agesan-rs.com.br/relatorios-de-fiscalizacao>. O Processo 081/2021 referente ao município de Esteio foi encerrado devido à ausência de não conformidades e alteração do ente regulador no município. O Processo 088/2021 de Canoas foi encerrado com base nas evidências encaminhadas pela Corsan em resposta ao Ofício 378/2022 da Agesan-RS, sendo que o encerramento do processo foi realizado devido à alteração do ente regulador do município.

5. MANIFESTAÇÕES DA AGESAN-RS APONTADAS NO PROCESSO N. 082/2021

REFERENTE AO PROCESSO 082/2021 – CAPELA DE SANTANA

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-1

NC não solucionada. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 082/2021.



PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-2

NC não solucionada. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 082/2021.



REFERENTE AO PROCESSO 086/2021 – SAPIRANGA

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-3

NC solucionada conforme plano de ação.

REFERENTE AO PROCESSO 085/2021 – CAMPO BOM

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-4

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-5

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-6

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-7

NC solucionada conforme plano de ação.

REFERENTE AO PROCESSO 089/2021 – SAPUCAIA DO SUL

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-8

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-9

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-10

NC não solucionada. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 089/2021.



REFERENTE AO PROCESSO 093/2021 – RIOZINHO

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-11

NC solucionada conforme plano de ação.

REFERENTE AO PROCESSO 095/2021 – PAROBÉ

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-12

NC não solucionada. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 095/2021.



PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-13

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-14

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-15

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-16

NC não solucionada. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 095/2021



REFERENTE AO PROCESSO 091/2021 – PORTÃO

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-17

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-18

NC solucionada conforme plano de ação.

REFERENTE AO PROCESSO 092/2021 – ESTÂNCIA VELHA

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-19

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-20

NC não solucionada. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 092/2021.



PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-21

NC não solucionada. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 092/2021.



PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-22

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-23

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-24

NC não solucionada. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 092/2021.



PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-25

NC solucionada conforme plano de ação.

REFERENTE AO PROCESSO 092/2021 – ROLANTE

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-26

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-27

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-28

NC solucionada conforme plano de ação.

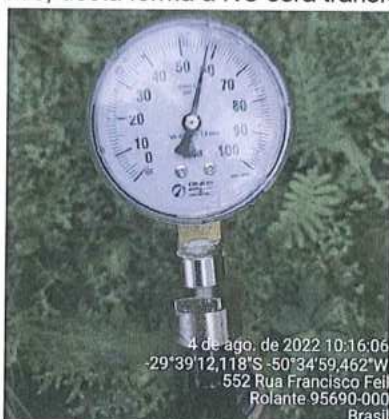
PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-29

NC não solucionada. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 096/2021.



PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-30

NC não solucionada. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 096/2021.



REFERENTE AO PROCESSO 080/2021 – NOVO HAMBURGO

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-31

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-32

NC solucionada conforme plano de ação.

REFERENTE AO PROCESSO 083/2021 – TRÊS COROAS

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-33

NC não solucionada. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 083/2021.



REFERENTE AO PROCESSO 084/2021 – IGREJINHA

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-34

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-35

NC solucionada conforme plano de ação.

REFERENTE AO PROCESSO 088/2021 – CANOAS

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-36

NC solucionada conforme evidências encaminhadas em resposta ao Ofício 378/2022-Agesan-RS.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-37

NC solucionada conforme evidências encaminhadas em resposta ao Ofício 378/2022-Agesan-RS.

REFERENTE AO PROCESSO 096/2021 – ROLANTE

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-38

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-39

NC solucionada conforme plano de ação.

6. CONCLUSÕES GERAIS

Das 39 não conformidades apontadas no TNC n. 001/2021 da fiscalização, 10 NCs foram solucionadas, ou seja, em torno de 48% das não conformidades foram regularizadas pela Corsan e Comusa. Neste relatório de acompanhamento estão presentes as não conformidades de todos os municípios fiscalizados durante o inverno, porém os respectivos termos de adequação de serviço serão individualizados por município, conforme apresentado na tabela 1.

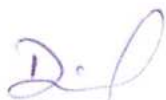
Tabela 1 – Número do termo de adequação de serviço para rastreamento da Não Conformidade

NC	Situação	NC	Situação
1	Abertura do TAS 082/2021	21	Abertura do TAS 092/2021
2	Abertura do TAS 082/2021	22	Encerrada
3	Encerrada	23	Encerrada
4	Encerrada	24	Abertura do TAS 092/2021
5	Encerrada	25	Encerrada
6	Encerrada	26	Encerrada
7	Encerrada	27	Encerrada
8	Encerrada	28	Encerrada
9	Encerrada	29	Abertura do TAS 096/2021
10	Abertura do TAS 089/2021	30	Abertura do TAS 096/2021
11	Encerrada	31	Encerrada
12	Abertura do TAS 095/2021	32	Encerrada
13	Encerrada	33	Abertura do TAS 083/2021
14	Encerrada	34	Encerrada
15	Encerrada	35	Encerrada
16	Abertura do TAS 095/2021	36	Encerrada
17	Encerrada	37	Encerrada
18	Encerrada	38	Encerrada
19	Encerrada	39	Encerrada
20	Abertura do TAS 092/2021		

7. ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 11 (onze) folhas digitadas apenas de um lado, rubricadas, exceto esta última que segue devidamente datada e assinada, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Canoas, 15 de setembro de 2022.



Daniel Luz dos Santos
Assessor de Fiscalização

Emanuele Baifus Manke
Emanuele Baifus Manke
Agente de Fiscalização

Leonardo R. Moreira
Leonardo Rodrigues Moreira
Agente de Fiscalização

De acordo,



Dênis José Silvestre Costa
Diretor de Regulação